

Uberaba, 07 de agosto de 2024.

DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de **ração canina, destinada a filhotes para atender demanda de cães recém incluídos em carga da 5ªRPM;**

2. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. Dispensa de licitação por valor, realizada na forma eletrônica - Cotação Eletrônica de Preços – COTEP.
- 2.2. Justifica-se a contratação do serviço por ser a melhor maneira de atender ao interesse público, haja vista a inclusão de 09 (nove) cães no mapa carga da 5ªRPM, faz-se mister que se realize processo licitatório com o objetivo de selecionar empresa que forneça ração canina, nas quantidades e especificações detalhadas pelo Termo de Referência.

3. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DO ETP:

- 3.1. Cotação Eletrônica de Preços, regida pela Resolução SEPLAG nº 034/2023, encontra fundamento no artigo 75, II, da Lei federal nº 14.133/2021, sendo, portanto, uma hipótese de dispensa de licitação.
- 3.2. Para esse caso, a Resolução SEPLAG nº 115/2021 prevê que será facultada a elaboração do ETP, conforme disposto no inciso I, § 1º, do artigo 4º:

Art. 4º - As licitações e procedimentos auxiliares para aquisições de bens e contratação de prestação de serviços, e no que couber, para contratação de obras, deverão ser precedidos de estudo técnico preliminar.

(...)^{§1º} - É facultada a elaboração do ETP, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente ,nas hipóteses de:

I – dispensa e inexigibilidade de licitação, exceto nos casos dispostos nos incisos III e IV do § 2º.

Responsável,

MARCO ANTONIO DE ALMEIDA VALENTM, 2ºTEN PM
AGENTE DE ATIVIDADE

Aprovado,

CLÁUDIO ALVES DA SILVA, TEN CEL PM
ORDENADOR DE DESPESA



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio de Almeida Valentim, 2º Tenente**, em 12/08/2024, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **94508806** e o código CRC **3DA9C7AB**.

Referência: Processo nº 1250.01.0003710/2023-69

SEI nº 94508806